



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.732/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) para suplementação da rubrica de materiais de consumo para atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária: 110.002.10.301.0020.2.077-33903000 – Material de Consumo - ficha 27, valor R\$-10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação 110.002.10.301.0020.2.078-44905200 Equipamentos e Material permanente – ficha 38, valor R\$-10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 28/09/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara